



Publicado no "Correio Jansenista" n.º 1752, de 15/11/59

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

Of.


DECRETO N.º 289
de 11 de novembro de 1.959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

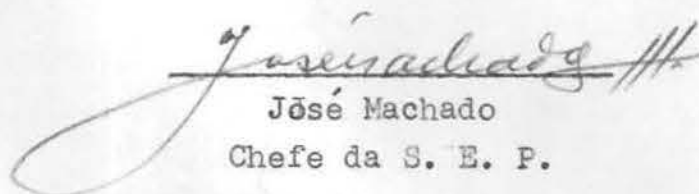
DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até 15 de dezembro do corrente ano o prazo a que se refere o artigo 2.º, § único, do Decreto n.º 287, de 15/10/59, para encaminhamento à apreciação da Câmara Municipal, pelo Conselho Rodoviário Municipal, do orçamento anual e programa do S.R.M. (Serviço Rodoviário Municipal) para o exercício de 1960.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove


José Machado
Chefe da S. E. P.